



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1519 quinta-feira, 4 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS CONTABILIDADE

DECRETO Nº:02054 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por anulação parcial ou total de dotação conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.30.00	029 Material de Consumo	6.500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.500,00	
02.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
02.02.01	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0402	PLANEJAMENTO E GESTÃO		
04.122.0402.2313	MANUT.ATIV.SECRET.ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.40.00	068 Serv. de TI e Comunicação – PJ	10.136,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.136,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.30.00	303 Material de Consumo	30.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
3.3.90.40.00	307 Serv. de TI e Comunicação – PJ	32.150,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.150,00	
4.4.90.52.00	313 Equipamento e Material Permanente	169.784,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	169.784,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2138	MANUTENÇÃO DAS ATIVID. ABRIGO MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	488 Material de Consumo	2.500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	500,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
15	Urbanismo		
15.452	Servicos Urbanos		
15.452.1501	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.452.1501.2045	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, RUAS E AVENIDAS		
3.3.90.30.00	584 Material de Consumo	1.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	
15.452.1501.2046	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
3.3.90.39.00	594 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.600,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.600,00	
02.11	ENCARGOS ESPECIAIS		
02.11.01	ENCARGOS ESPECIAIS		
06	Seguranca Publica		
06.181	Policiaemento		
06.181.0601	APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA		
06.181.0601.2020	MANUT. CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR-M		
3.3.90.30.00	682 Material de Consumo	22.200,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.200,00	
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$306.870,00			

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.01	GABINETE DO PREFEITO		
02.01.01	GABINETE DO PREFEITO		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR		
04.122.0401.2004	MANUT DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.36.00	031 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	500,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	500,00	
4.4.90.52.00	034 Equipamento e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.301.1001.1004	EQUIP. MAT. PERM. P/ UNIDADE DE SAÚDE		
4.4.90.52.00	314 Equipamento e Material Permanente	50.000,00	

1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00	
10.301.1001.1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA PSFs		
4.4.90.51.00	315 Obras e Instalações	30.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	30.000,00	
10.301.1001.2027	MANUTEÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA		
3.3.90.39.00	324 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00	
10.301.1001.2120	MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL		
3.1.90.11.00	337 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00	
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS		
10.302.1001.1077	AMPLIAÇÃO/REFORMA DE HOSPITAL		
4.4.90.51.00	365 Obras e Instalações	12.150,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	12.150,00	
10.302.1001.2024	SERVIÇOS/AÇÕES DE MANUT.ATIV. HOSP AMBU		
4.4.90.52.00	379 Equipamento e Material Permanente	19.784,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	19.784,00	
10.302.1001.2304	MANUT ATIV. CAPS I		
3.1.90.04.00	381 Contratação por Tempo Determinado	30.000,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00	
3.1.90.11.00	382 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	30.000,00	
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	30.000,00	
02.06	SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLV. SOCIAL		
02.06.01	COORD.SECRETARIA DE DESENVOLV. SOCIAL		
16	Habitacao		
16.482	Habitacao Urbana		
16.482.2802	PROGRAMA DE MELHORIA DE HABITAÇÕES URBA		
16.482.2802.2998	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO		
3.3.90.32.00	451 Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	2.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.000,00	
02.06.04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	PROTEÇÃO SOCIAL		
08.244.0801.2067	MANUT BENEFÍCIOS EVENTUAIS ASIST SOCIAL		
3.3.90.48.00	478 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	500,00	
1.661.000.0000	Transf. Recur. Fundos Estaduais de	500,00	
02.08	SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.01	COORD. OBRAS, LIMPEZA PUBLI. E URBANISM		
15	Urbanismo		
15.122	Administracao Geral		
15.122.1502	MANUT. E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLI		
15.122.1502.2145	CONSTR. MANUT. REFOR. MODERNIZAÇÃO DE P		
3.3.90.39.00	574 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	1.000,00	
25	Energia		
25.752	Energia Eletrica		
25.752.2501	ELETRIFICAÇÃO URBANA E RURAL		
25.752.2501.1023	CONST/AMPL REDE ELETR URBANA/RURAL		
4.4.90.51.00	620 Obras e Instalações	32.600,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	32.600,00	
02.09	SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPORTES		
02.09.01	COORD. SEC. MUN. DE ESTRADAS E TRANSPOR		
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviario		
26.782.2601	INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA		
26.782.2601.1022	AQUI. EQUIP MAT PERM SEC ESTRADAS/TRANS		
4.4.90.52.00	650 Equipamento e Material Permanente	10.136,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	10.136,00	
26.782.2601.2053	MANUT DOS SERVIÇOS DE ESTRADAS VICINAIS		
3.3.90.39.00	658 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	22.200,00	
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	22.200,00	

TOTAL: R\$306.870,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

PRESIDENTE OLEGARIO, 1 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº:02055 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de PRESIDENTE OLEGARIO, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 3749 / 2024

CONSIDERANDO: Abertura de crédito adicional suplementar com origem de recurso por superávit financeiro conforme lei orçamentária anual.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PREFEITURA MUNICIPAL		
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1002	GESTÃO DA POLITICA DE SAÚDE		
10.122.1002.2122	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		
3.3.90.14.00	302 Diárias - Pessoal Civil	3.600,00	
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	3.600,00	



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1519 quinta-feira, 4 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

10.301	Atenção Básica	2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	884,40
10.301.1001	SAÚDE PARA TODOS	10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.301.1001.2027	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	10.302.1001	SAÚDE PARA TODOS
3.3.90.30.00	321 Material de Consumo	4.959,35	
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		10.302.1001.2304	MANUT. ATIV. CAPS I
10.304	Vigilância Sanitária	3.3.90.14.00	779 Diárias - Pessoal Civil
10.304.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	202,50
10.304.1003.2032	MANUT. ATIVIDADES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	TOTAL: R\$11.646,25	
3.3.90.30.00	414 Material de Consumo	2.000,00	
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		10.305	Vigilância Epidemiológica
10.305	Vigilância Epidemiológica	10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.1003	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.305.1003.2003	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.1003.2003	MANUTENÇÃO PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	3.3.90.39.00	421 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.00	421 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	884,40	

RESPOSTA AO RECURSO

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº: 069/2025

Pregão Eletrônico nº: 044/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO/MG.

Recorrente:

Invictus Soluções Integradas Ltda – CNPJ: 44.922.087/0001-20

Recorrido: Pregoeira – Portaria nº 022/2025

I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de Recursos interpostos TEMPESTIVAMENTE contra a decisão desta Pregoeira de inabilitar a empresa Invictus Soluções Integradas Ltda nos itens 8,16,37,97 e 101 do Pregão Eletrônico nº 044/2025.

II – DA TEMPESTIVIDADE

2.1 No Pregão Eletrônico, a manifestação da intenção de recorrer deve ser apresentada em campo específico no sistema Licitanet, plataforma de realização de licitações, que se oportuniza a partir da habilitação da última proposta, logo após se abrir o prazo para interposição de intenção recursos. Desta feita, havendo registrada prévia intenção de recorrer, e, sendo-lhe aceita, inicia-se a partir daí a contagem do prazo legal para apresentação das razões que é de 3 (três) dias úteis, sendo igual o prazo para apresentação das contrarrazões.

2.2 Foi aceita a intenção de recursos da empresa Invictus Soluções Integradas Ltda – CNPJ: 44.922.087/0001-20.

2.3 Aberto o prazo para interposição de recursos, a empresa Invictus Soluções Integradas Ltda anexou dentro do prazo suas motivações, desta forma foi aberto o prazo para envio das contrarrazões pela empresa Arcepatos distribuidora Ltda – CNPJ: 12.461.122/0001-64, e após transcorrido o prazo, esta não apresentou sua defesa.

III - DO RECURSO

3.1 A empresa Invictus Soluções Integradas Ltda sustenta em síntese:

1. Que atua também como varejista de produtos saneantes, estando nessa condição, dispensada da apresentação da AFE, bastando o alvará sanitário municipal;

2. Que o edital (item 10.33) dispensaria a AFE em caso de comércio varejista;

3. Que a decisão da pregoeira violaria os princípios da razoabilidade, proporcionalidade, competitividade e vinculação ao edital;

4. Que a Administração teria agido de forma contraditória, ao inicialmente reconhecer a dispensa da AFE e, depois, inabilitar a empresa.

IV - DA ANÁLISE

O tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, no julgamento da Denúncia referente ao Pregão Presencial nº 004/2017 (Processo nº 1007383) consolidou entendimento de que:

“em se tratando de contrato de fornecimento de produtos entre a administração pública e empresa fornecedora do ramo, fica configurado o comércio por atacado, por estar sendo realizado entre pessoas jurídicas, conforme aludido no inciso VI, art. 2º, da resolução anvisa nº 16/2014.” (tce-mg, acórdão, den: 1007383, rel. Coms. Wanderley Ávila, julgamento em 05/10/2017, publ. Em 19/10/2017).

O Relatório técnico da Unidade de Fiscalização nesse mesmo processo reforçou que:

• O fornecimento ao Poder Público não configura varejo, mas atacado, ainda que a empresa possua CNAE de varejista;

• A exigência de AFE não constitui restrição ilegal, mas requisito indispensável para garantir a segurança sanitária e a qualidade dos produtos a serem adquiridos

Esse entendimento técnico foi acolhido pelo TCE/MG no acórdão mencionado.

Portanto, mesmo que o CNPJ da Invictus Soluções Integradas Ltda, contenha o CNAE de comércio varejista, e que o edital preveja a dispensa da AFE para essa modalidade, a natureza da transação com a Prefeitura e a destinação dos produtos a um uso profissional justificam a inabilitação. O entendimento do TCE/MG prevalece sobre a interpretação da empresa. A inabilitação, nesse contexto, não se configura como um “formalismo exacerbado”, mas como o cumprimento de uma exigência legal e de uma medida de proteção à saúde pública.

V – CONCLUSÃO

Esta Pregoeira mantém sua decisão da inabilitação da empresa, por entender que, a ausência da Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE/ANVISA) está em conformidade com a legislação e com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE/MG).

Sumeta-se a decisão deste Pregoeiro, à apreciação da Autoridade Competente para julgamento do recurso, a fim de manter ou reformar as decisões que não foram revistas.

Presidente Olegário, 02 de setembro de 2025.

Monize Angela de Andrade

Pregoeira Oficial

O Prefeito Municipal de Presidente Olegário MG, no uso de suas atribuições, em atendimento à solicitação da Pregoeira (art. 165, §2º, Lei 14.133/21) após análise técnica pela Procuradoria Municipal, **JULGA IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela licitante **INVICTUS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** valendo-se dos fundamentos já erigidos pela Pregoeira. Presidente Olegário, 02 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal de Presidente Olegário
Rhenys da Silva Cambraia

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 085/2025 Pregão Eletrônico 053/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 085/2025, Pregão Eletrônico 053/2025, cujo objeto é **Aquisição de livros de literatura em atendimento a Biblioteca Municipal**, será no dia 16 de setembro de 2025 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Monize Angela de Andrade – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.

AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório 086/2025 Pregão Eletrônico 054/2025

O Município de Presidente Olegário-MG torna pública a licitação do Processo Licitatório 086/2025, Pregão Eletrônico 054/2025, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO DE ENXOLVAL HOSPITALAR**. Será no dia 18 de Setembro de 2025 às 09h00min no Portal da Licitanet, pelo sítio <https://www.licitanet.com.br/processos.html>. O edital, encontra-se disponível no sítio: www.po.mg.gov.br/licitacoes. Kimbely Luane Barbosa Dos Santos – Pregoeira Titular. Inf: 3438110070 ou licitacao@po.mg.gov.br.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1519 quinta-feira, 4 de setembro de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2025**, referente ao Processo Licitatório nº.: 071/2025 – Inexigibilidade nº.: 019/2025, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS- DOMG-E, DE ATOS DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO DE PESSOAL, EDITAIS, AVISOS, ADJUDICAÇÕES DE PROCESSOS LICITATÓRIOS, DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÕES E OUTROS ATOS CUJA PUBLICIDADE É EXIGIDA EM LEI**, no valor total de R\$50.053,35 (cinquenta mil cinquenta e três reais e trinta e cinco centavos). Prazo de vigência de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de 30 de setembro de 2025. Fornecedor: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Data: 28/08/2025. Rhenys da Silva Cambráia – Prefeito Municipal.

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial